



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº066/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Extrato da Ata Registro de Preços – Pregão Presencial.....008
Termo de Ratificação – Dispensa.....052
Portaria.....215

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS.

DETENTORA(S) DA ATA:

ART VIDEO EIRELI - EPP

DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LDTA - EPP

JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME

NEVES PAPELARIA LTDA – ME

ZILDA DE LIMA BASTHEGHI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente, com escopo de atender todas as Secretarias Municipais de Água Clara – MS.

Preço: Os vencedores para o para fornecimento dos itens, acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ART VIDEO EIRELI - EPP – Itens: 16168, 20958, 6298, 1828, 1, 2410, 2797, 313, 1838, 15, 2412, 1158, 9222, 713, 18773, 75 5725, 16180, 16796, 4831, 9224, 3893, 840, 16184, 19419, 16183, 2438, 9226, 3, 20652, 6323, 370, 2283, 6326, 9809, 2461, 16132, 2021, 8946, 8945, 9061, 3598, 20957, 951, 9335, 2487, 16135, 1249, 14, 18836, 6762, 16195, 6356, 16143, 6447, 2506, 1102, 16153, 9239, 20656, 20906, 6378, 158, 1412, 9245, 11799, 9246, 1156 e 9687.

NEVES PAPELARIA LTDA – ME – Itens: 2241, 2411, 16175,

3808,16123, 4609, 838, 195, 20950, 16182, 9060, 16133, 6333, 6349, 1417, 107, 6444, 1521, 20951, 6396, 18764 e 20909.

ZILDA DE LIMA BASTHEGHI – ME – Itens: 9216, 13586, 16167, 9296, 52, 16171, 16176, 6303, 20754, 6436, 20956, 2024, 2073, 93, 20949, 20913, 20914, 20737, 98, 16190, 20655, 20954, 9640, 9647, 20953, 20955, 6350, 1670, 20653, 8897, 5913, 16148, 16146, 16149, 16147, 6361, 16197, 1106, 4131, 20756, 6372, 1110, 1042, 6376, 19483, 3267, 16787, 20654 e 16164.

JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME – Itens: 3816, 2028, 19415, 16127, 6322, 1253 e 2509.

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME – Itens: 6294, 9218, 9219, 6295, 701, 6443, 589, 9221, 92, 83, 4818, 16129, 841, 118, 6330, 6331, 9635, 9642, 9614, 9611, 20952, 8907, 11446, 16144, 3543, 916, 20904, 1465, 16159, 6365, 2510, 16202, 20905, 6371, 9241, 6374, 6375, 9084, 20915, 9085, 1470, 6382, 16206, 903, 9686, 6395, 3962, 20908, 20907 e 6429.

DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LDTA - EPP – Itens: 80, 3807, 76, 2649, 16128, 6318, 20903, 16189, 3283, 16154 e 16166

Prazo: 12 (doze) meses

Água Clara – MS, 20 de abril de 2017.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 052/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de empresa



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº066/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2017.

ANO I

especializada para realizar manutenção e troca de peças do poço artesiano localizado no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, junto à empresa **Construtora Progresso**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 052/2017

VALOR: R\$ 4.892,40 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

EMPRESA: **Construtora Progresso**.

Água Clara- MS, de 05 de maio de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

PORTARIA Nº 215, DE 04 DE MAIO DE 2017.

“Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeiro:

Marcos Antonio Garcia

Priscila de Alencar Jacinto

Equipe de Apoio

Membro: Ademir Ottoni Azambuja

Membro: Luiz Lucio da Silva Neto

Suplente: Werikson de Souza Rodrigues

Suplente: Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi

Artigo 2º - Os Pregoeiros acima nomeados serão designados nos Editais e quando não estiverem atuando no Pregão como Pregoeiros, permanecerão na Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Quando necessário, o Pregoeiro Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal.

Artigo 4º - Fica assegurada ao Pregoeiro Oficial a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Artigo 5º - As decisões do Pregoeiro Oficial serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrario, em especial as Portarias nº 119/2017 e 176/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

www.pmaguaclara.ms.gov.br